



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO LEGISLATIVO Nº 216/2026**

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 35/2026**

**RELATORA: NATIELLE GAMA**

Senhor Presidente,

O presente Substitutivo tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município a “Semana da Pessoa Idosa e da Longevidade”, a ser celebrada anualmente entre os dias 25 de setembro e 1º de outubro.

Após análise da matéria, e em consonância com o parecer da Procuradoria Legislativa, não se vislumbram óbices de natureza constitucional ou legal que impeçam o regular prosseguimento da proposição, uma vez que se trata de matéria de interesse local e de iniciativa concorrente.

Ressalta-se, ainda, que a proposta promove a revogação da Lei nº 2.171, de 3 de setembro de 1987, com o objetivo de evitar a existência de datas comemorativas semelhantes ou sobrepostas no calendário municipal, contribuindo para maior organização e atualização da legislação local.

É o parecer.

Sala das Comissões, 12 de março de 2026.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Approva e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**VILMAR DA FARMÁCIA**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

